

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 088 /2012

**CONSIDERA ÁREA DE
TERRA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Fica considerada de domínio e utilidade pública a área de terra e suas benfeitorias de um terreno localizado na Rua João Soldado, bairro da Caelra, Zona urbana do Município de Santo Amaro, medindo 875m², confrontando-se ao norte com o terreno de propriedade deste Município e casas populares, ao sul com terreno de propriedade deste Município e Rua da Caelra, ao leste com área de domínio da Marinha do Brasil, "Mangue", a oeste com a Rua João Soldado.

Art. 2º - No terreno ora considerado de domínio e utilidade pública, para efeito terá como destinação a implantação de quadra poli-esportiva comunitária

Art.º 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.º 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro, 02 de março de 2012


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo

Prefeito